



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.230, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 6.283,00 (seis mil duzentos e oitenta e três reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.002.00.000.0000.0.000.	HPP – Hospital de Pequeno Porte		
10.002.10.302.0011.1.236.	Crédito Especial – FES-RO - Aquisição de Equipamentos Laboratoriais p/HPP (77.142-2)		
84 – 4.4.90.52.00.00	65000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.283,00
Total Suplementação:			6.283,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF		
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças		
04.001.04.123.0006.2.006.	Apoio Administrativo da SEMFIN		
36 – 9.9.99.99.00.00	65000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.283,00
Total Redução:			6.283,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026